



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**PORTARIA SAAE-IBI - N° 114/2021**

Dispõe sobre designação de servidores para fiscalização de contratos administrativos.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

**RESOLVE:**

**Art. 1° - Designar** servidores para fiscalização dos Contratos Administrativos, conforme anexo I.

**Art. 2° -** O Fiscal deverá comunicar ao Diretor Executivo qualquer serviço em desacordo com o contrato, para que este, mediante termo próprio, determine as providências que deverão ser adotadas.

**Art. 3° -** Fica estabelecido que o Fiscal Substituto só será responsável pelo contrato no período de afastamento do fiscal titular.

**Art. 4° -** Ao Fiscal do contrato incumbe:

- I.** representar a administração junto ao contratado, exceto para assinatura de instrumentos contratuais, aditivos;
- II.** adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive notificando o contratado para corrigir irregularidades detectadas e registrando todos os acontecimentos relacionados com a execução do contrato, inclusive as soluções dadas a eventuais consultas;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

- III.** determinar, por escrito, durante o acompanhamento e fiscalização do contrato, o que for necessário para regularizar falha ou inobservância de cláusulas contratuais;
- IV.** verificar se o contrato está sendo executado de acordo com as cláusulas pactuadas, conferindo prazos, especificações, valores, condições da proposta, etc.;
- V.** prestar informações sobre a execução do contrato sob sua responsabilidade, encaminhando, sempre que solicitado, relatório circunstanciado;
- VI.** atestar a execução do contrato, na forma prevista nesta Portaria;
- VII.** criar mecanismos de controle de qualidade;
- VIII.** encaminhar expediente ao Diretor Executivo com os elementos necessários à instauração de novo procedimento de compra para substituir contrato em vigor, com antecedência;
- IX.** exercer outras atribuições compatíveis com sua função.

**Art. 5º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais.

Ibiraçu, 23 de novembro de 2021.

  
**Igino Cezar Rezende Netto**  
Diretor Executivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
**Autarquia Municipal**  
**Ibiraçu/ES**

**ANEXO I**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 21/2020**

Empresa: F e N ELETRICA E INSTRUMENTAÇÃO LTDA ME

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, dos conjuntos motobombas e painéis elétricos bem como, ramais elétricos internos e externos das Estações de Tratamento de Água - ETA, Estações de Tratamento de Esgoto - ETE e Elevatórias de Distribuição de Água.

Fiscal titular: Bruno Dantas Oliveira, matrícula 178.

Fiscal substituto: Nivaldo Ribeiro Do Rosário, matrícula 05.

**CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 18/2021**

Empresa: W C V PROVEDORES DE INTERNET LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para instalação de internet banda larga, com velocidade de 300 Mbps no ponto, na ETA Centro.

Fiscal titular: Augusto Cesar Pinto Serejo, matrícula 24.

Fiscal substituto: Delmir Martins Da Silva, matrícula 02.